

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1516-20

FORNECIMENTO E ENTREGA DE LANCHES, MARMITEX, REFEIÇÕES, CEIAS DE NATAL E ANO NOVO

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1516-20, a ITAIPIU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Se hipoteticamente o valor da proposta comercial for superior de 10% à 15% do valor do orçamento estimado (anexo II), gostaria de saber se a proposta comercial será válida e se a empresa poderá participar da etapa de lances do pregão eletrônico?”

RESPOSTA

Observamos que o Orçamento Estimado é uma referência para elaboração da proposta comercial, contudo, caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço maior que o estipulado no Orçamento Estimado. Não obstante, o Pregoeiro fará o julgamento da proposta comercial, podendo julgar os preços (unitário e total) ofertados no certame de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

PERGUNTA 2

“Existe alguma empresa que presta os serviços atualmente? Em caso positivo, qual empresa seria?”

RESPOSTA

Sim. A empresa que atualmente presta o serviço em ITAIPIU é a SAMPA FOODS GASTRONOMIA LTDA.

PERGUNTA 3

“Na etapa de lances no pregão eletrônico poderá ofertar lances apenas as empresas que já estejam com a situação regularizada em relação ao cadastro junto a Itaipu ou as empresas com a situação irregular também poderão participar da disputa, podendo posteriormente regularizar o cadastro?”

RESPOSTA

As proponentes com a situação cadastral irregular no Cadastro de Fornecedores da ITAIPIU poderão participar do certame, contudo serão inabilitados na Etapa de Habilitação, conforme preceitua o subitem 2.19 do CBC.

PERGUNTA 4

“A estrutura para o atendimento do contrato conta com 2 veículos, equipamentos de cozinha e de transporte e 15 funcionários registrados (garçons, entregadores, copas, cozinheiros e auxiliares). Toda essa estrutura será para atender apenas 6 meses ou terá alguma prorrogação além dos 6 meses que está previsto em contrato?”

RESPOSTA

O contrato tem a previsão de execução do objeto para 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses, a critério da ITAIPIU.

PERGUNTA 5

“Com a política de austeridade implantada na Itaipu, as quantidades citadas no edital são muito maiores que a realidade, lembrando que temos 6 meses normais (atendimento lado brasileiro e paraguaio) e 6 meses fracos (atendimento apenas lado brasileiro). Qual a quantidade mínima garantida pela Itaipu?”

RESPOSTA

Não há garantia de quantidade mínima estabelecida por ITAIPU. Não obstante, a ITAIPU esclarece que, de acordo com o Orçamento Estimado (Anexo II) do CBC, as quantidades são meramente estimativas, não constituindo, em hipótese alguma, garantia de faturamento. No entanto, segue quadro demonstrativo dos faturamentos dos meses de Fevereiro a Outubro, realizados em ITAIPU no ano de 2020.

MÊS	FATURAMENTO	ATENDIMENTO
Fev. 2020	85.322,48	BR
Mar. 2020	137.913,00	BR e PY
Abr. 2020	86.253,50	BR
Mai. 2020	129.322,50	BR e PY
Jun. 2020	93.529,50	BR
Jul. 2020	136.693,50	BR e PY
Ago. 2020	110.995,00	BR
Set. 2020	120.934,50	BR e PY
Out. 2020	103.662,58	BR

PERGUNTA 6

“Os critérios de aplicação de multas no contrato são muito rigorosos e as vezes deixam dúvidas nos julgamentos, tendo como exemplo que as 2 últimas empresas que prestaram serviço de preparo e cocção, fornecimento, entrega e distribuição de lanches, marmitex, refeições e ceias de natal e ano-novo tiveram seus contratos cancelados e multas judiciais de valores consideráveis. Com uma operação complexa que depende muito dos funcionários que operam, o contrato referente a essa licitação será mais flexível e menos rigoroso na aplicação das multas?”

RESPOSTA

O Capítulo X, Anexo IV da Minuta de Contrato, que regra sobre eventuais penalidades à CONTRATADA, em casos de descumprimento contratual, passou por minuciosa revisão. Ademais, a ITAIPU esclarece que preza sempre pelo tratamento equânime, respeitoso, harmonioso com suas contratadas, respeitando todos os dispositivos contratuais.

PERGUNTA 7

“O serviço prestado no atendimento de almoço no prédio de produção é muito complexo, quando a quantidade via pedido (SSG) é menor do que o real número de pessoas que irão almoçar acaba dificultando a operação, pois é solicitada para a empresa fornecedora mais refeições para atender esse número extra. Gostaria de saber como uma empresa localizada fora da usina e que não tenha um restaurante que já sirva refeições conseguira atender essas demandas de última hora?”

RESPOSTA

A logística para esse tipo de atendimento é organizada pela CONTRATADA. Cabe salientar, que a regra é de que os pedidos sejam previstos antecipadamente, entretanto, excepcionalmente, podem ocorrer pedidos extras.

PERGUNTA 8

“A Itaipu não impõe limite de prazo para solicitação de lanches/marmitas, o único prazo que aumenta é o tempo para entrega que passa a ser de até duas horas após a entrada do pedido, com isso acaba gerando mais gastos de transporte e logística e quando não atendido gera multas. Gostaria de saber se é possível existir algum subsídio para compensar essa logística?”

RESPOSTA

Não. Na formulação da sua proposta a CONTRATADA deverá considerar todos os custos, de qualquer natureza, incorríveis para a execução do objeto da presente licitação, inclusive os de logística.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1516-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 20 de novembro de 2020
---	---
